



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº25/PROGRAD/2026

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro resolve publicar o Edital nº25/PROGRAD/2026, que trata do provimento de vaga de aluno não bolsista do Programa de Educação Tutorial, para o grupo História, do Campus Seropédica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET), instituído no âmbito do Ministério da Educação, subordinado à Secretaria de Educação Superior (SESu), é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação do tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica.

1.2. O PET é constituído por grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior (IES) do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3. São objetivos do PET:

- I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII – contribuir para a consolidação e a difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII – contribuir com a política de diversidade na Universidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital trata do provimento de 1(uma) vaga de aluno não bolsista.

3. DOS DEVERES DO ALUNO

3.1. Respeitar todos os membros do grupo.

3.2. Identificar-se como membro do grupo em toda apresentação e publicação que realizar.

3.3. Comprometer-se na execução de todas as atividades planejadas.

3.4. Publicar e/ou apresentar ao menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.

3.5. Participar de todas as atividades promovidas pelo grupo e programadas pela tutora.

3.6. Manter a pontualidade nos horários de reuniões e compromissos do grupo.

3.7. Respeitar as datas das atividades do Planejamento Anual.

3.8. Participar como ouvinte ou organizador de atividades e eventos criados pelo grupo.

3.9. Colaborar na elaboração anual do Planejamento, do Relatório de Atividades e da Prestação de Contas do grupo.

3.10. Manter seu cadastro atualizado no SIGPET, acompanhar seu histórico de geração do número de benefício e autorização das bolsas.

3.11. Acompanhar as ações e deliberações das instâncias colegiadas do Programa (Fórum PET e CLAA), inclusive através de participação direta nas reuniões quando convocado.

3.12. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.

3.13. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3.14. Manter bom rendimento no curso de graduação.

4. DOS REQUISITOS PARA SER BOLSISTA/NÃO BOLSISTA

4.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em História, no Campus Seropédica.

4.2. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0.

4.2.1. O candidato que estiver cursando o 1º (primeiro) período letivo, estará isento do cumprimento deste requisito.

4.3. Não ser bolsista de qualquer outro programa que seja incompatível com o recebimento de bolsa do PET (requisito exclusivo para bolsista).

4.3.1. O candidato que possuir bolsa, vínculo empregatício ou de estágio remunerado, participará do processo seletivo e, se for classificado, deverá optar por uma das bolsas ou vínculo.

4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.

5. DAS BOLSAS

5.1. As bolsas concedidas aos integrantes dos grupos do PET são regidas pela Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; pela Portaria do MEC nº976, de 27 de julho de 2010; pela Resolução do CD/FNDE nº42, de 4 de novembro de 2013 e pagas mensalmente pelo FNDE, após autorização da SESu/MEC.

5.1.1. A bolsa do petiano será paga em valor equivalente ao praticado pela política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

5.1.2. A bolsa será paga de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE/MEC, podendo haver interstício no pagamento, decorrente do trâmite entre a vinculação do petiano no SIGPET e o recebimento da bolsa. Poderá haver pagamento acumulado de bolsas, de acordo com o tempo de espera.

5.1.3. O aluno poderá manter a bolsa durante o período de suas atividades junto ao curso de graduação ao qual está vinculado no Campus Seropédica, condicionada às avaliações de desempenho e ao rendimento acadêmico em geral, observadas as disposições do Manual de Orientações Básicas (2006) e da legislação do Programa.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1. Para realizar a inscrição deverá ser enviado e-mail para pethistoria@ufrrj.br, contendo os documentos especificados no subitem 6.2., em *Portable Document Format* (PDF), na data indicada no Anexo I.

6.2. Documentos

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Histórico Escolar da UFRRJ;
- c) Cópia do documento oficial de identificação;
- d) Cópia do CPF (quando não constar no documento anterior).

7. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Na primeira etapa – homologação das inscrições - de caráter eliminatório, será verificado o cumprimento dos requisitos do item 4 e a realização da inscrição conforme o item 6.

7.2. Na segunda etapa, de caráter eliminatório, será avaliado o Histórico Escolar da Graduação em até 1,5; no qual serão considerados os seguintes itens: IRA (cada 0,05 no IRA acima do IRAM do Curso de Graduação corresponderá a 0,1 ponto, com máximo de 0,5), integralização do curso (menor ou igual a 70% corresponderá a 0,5; para os demais corresponderá a 0,25) e quantidade de reprovações (nenhuma corresponderá a 0,5; até uma corresponderá a 0,25; duas ou mais corresponderá a 0).

7.3. Na terceira etapa será realizada uma prova escrita, de caráter eliminatório, que será avaliada em até 4,5; com duração de 2 horas.

7.3.1. Esta etapa será realizada na sala 01, do Programa de Pós-Graduação em História, localizada no PPG - Prédio da Pós-Graduação, situado na BR 465, KM 7, Seropédica, Rio de Janeiro, CEP: 23897-000, às 10h, na data indicada no Anexo I.

7.3.2 Considera-se bibliografia obrigatória para a prova escrita:

Texto 1: LIDDINGTON, Jill. O que é história pública? In: ALMEIDA, Juniele Rabêlo; ROVAL, Marta Gouveia de Oliveira. *Introdução à História Pública*. SP: Letra e Voz, 2011, p. 31-52.

Texto 2: BRITO, Vinícius Kleyton de Andrade. O Brasil na rota da seda: a imperial companhia seropédica fluminense. in: POPINIGIS, F.; SOUZA, A.; ALMEIDA, M. (org.). *Trilhas: a construção social e histórica de Itaguaí e Seropédica* (PET-História UFRRJ). Seropédica: EDUR, 2017, p. 101-132.

7.3.3 Os textos estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://drive.google.com/drive/folders/1zEU9oI7g3l35YTurSSm8V7sHaKV3qkPw?usp=sharing>

7.4. Na quarta etapa, de caráter eliminatório, será realizada uma Entrevista, que será avaliada em até 4,0; na qual serão considerados os seguintes itens: perfil de aderência às atividades desenvolvidas no grupo PET (1,0), trajetória acadêmico-profissional (1,0), exposição oral (1,0) e experiências/propostas para atuação em equipe (1,0).

7.4.1 Esta etapa será realizada presencialmente na data indicada no Anexo I, conforme orientações (horário e local) enviadas para o e-mail informado no formulário de inscrição.

7.4.2. Para participação nesta etapa os candidatos deverão verificar o Anexo III.

7.5. O não cumprimento de todas as etapas do processo seletivo ou atraso superior a 15 minutos na terceira ou quarta etapa resultará na eliminação do candidato.

7.6. O resultado final será composto pela soma das pontuações das etapas (2ª a 4ª), totalizando 10.

7.6.1. O resultado final será obtido a partir da média das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

7.7. Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

7.7.1. – 1º Maior pontuação na Entrevista;

7.7.2. – 2º Maior pontuação na Prova Escrita;

7.7.3. – 3º Maior pontuação no Histórico;

7.7.4. – 4º Maior IRA.

7.8. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 e selecionado o que for aprovado de acordo com a quantidade de vagas.

7.9. Caberá interposição de recurso contra o resultado da 1ª etapa e o resultado preliminar, que deverá ser enviado para o e-mail que consta no subitem 6.1., na data indicada no Anexo I, em PDF, em página única, identificado (nome completo e data), com no máximo 20 linhas, sem anexos, assinado eletronicamente pela plataforma do GOV.BR.

7.10. Os resultados serão divulgados na página do Programa de Educação Tutorial: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este edital terá validade de 1 ano, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para ocupar vagas de bolsistas ou não bolsistas.

8.2. O aluno selecionado será comunicado por e-mail sobre orientações de cadastro no Programa e iniciará as atividades no grupo após a conclusão do cadastro.

8.3. O aluno será desligado do Programa nos seguintes casos:

I - solicitação de desligamento;

II - conclusão do curso de graduação, após participação na colação de grau oficial da Universidade e registro da informação correspondente no sistema acadêmico;

III - suspensão do programa ou abandono do curso de graduação;

IV - rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação, inclusive com acúmulo de duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;

V - descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Pesquisa e Pós-Graduação, e junto à Coordenação do Curso de Graduação;

VI - descumprimento dos deveres previstos na legislação e no Regimento Interno do Programa;

VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET e com o ambiente universitário.

8.4. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 4 de agosto de 2026.

Miliane Moreira Soares de Souza
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições	05 a 23/08
Resultado da 1ª etapa	26/08
Interposição de recurso contra o resultado da 1ª etapa	28/08
Resultado do recurso da 1ª etapa	01/09
Prova escrita	03/09
Entrevista	17/09
Resultado preliminar	21/09
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	23/09
Resultado do recurso	25/09
Resultado Final	25/09

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

MATRÍCULA: _____ PERÍODO LETIVO ATUAL: _____

ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (IRA): _____

CPF: _____

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURALIDADE: _____

TEL: _____ CEL: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____

CEP: _____ UF: _____

E-MAIL: _____

POSSUI ALGUMA BOLSA: () SIM () NÃO

QUAL: _____

CARGA HORÁRIA: _____ INSTITUIÇÃO: _____

Seropédica, ____ de ____ de 2026.

(assinatura)

ANEXO III – RESUMO DO PROJETO DO GRUPO:
Práticas de História: dos arquivos para a sala de aula

O grupo PET – História do Campus da UFRRJ em Seropédica tem por objetivos geral contribuir para a formação de profissionais de História (professores/pesquisadores) com uma visão social crítica do seu papel na sociedade. É um objetivo fundamental do PET – História articular as diversas formas de produção historiográfica à prática pedagógica, abrindo a pesquisa aos profissionais dos ensinos fundamental e médio, por meio não somente de eventos públicos como de material didático específico sobre a região. Denota-se que a produção do PET – História não fica restrita à academia, com isso, a divulgação (através de eventos públicos e em escolas) de nossas pesquisas na região de Seropédica e Itaguaí torna-se de suma importância.

Os estudantes participarão da realização de amplo trabalho de levantamento, identificação e catalogação de fontes sobre a história da Baixada Fluminense dispersas nos principais acervos do Rio de Janeiro (Arquivo Nacional e Biblioteca Nacional) e de higienização, catalogação e digitalização das fontes históricas depositadas em arquivos locais. Aqui é importante o rastreamento de fontes dispersas em arquivos locais, como por exemplo, os registros paroquiais do século XIX, dos arquivos de Cúria de Itaguaí e de Nova Iguaçu.

Com a catalogação dessas fontes no laboratório de acervo cria-se condições para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e, por conseguinte, para a introdução dos alunos de graduação no trabalho de fontes documentais, oferecendo-lhes assim uma formação profissional mais completa e estimulando o interesse pela História Social e regional.

Desse processo de catalogação e pesquisa saiu o livro intitulado: *“Trilhas; a construção social e histórica de Itaguaí e Seropédica (PET – história UFRRJ)”*. Os estudantes participam ainda de atividades diversas que buscam oferecer uma visão ampla e geral do ofício do historiador, oferecendo o acesso às ferramentas de trabalho: informática, paleografia, língua(s) estrangeira(s), entre outras.

Visite nosso Instagram
@pethistoriaufrj

Visite nosso site
<https://pethistoriaufrj.wixsite.com/home>

Informações e legislação do PET:
<https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>